



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 40/2019

Alteração à licença de loteamento.

Pronúncia dos proprietários dos lotes.

Processo de loteamento n.º 8/94

Em conformidade com o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, de 09/10/2018, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro, procede-se à notificação, para pronúncia, dos proprietários dos lotes abaixo identificados, abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/97 e respetivo aditamento, sito em Forno da Cal ou Casal do Forno, do pedido de alteração do lote 22 deste loteamento, cuja apreciação decorre na Câmara Municipal em sede do processo n.º 8/94:

- **C.I.C. (Construções Idalina Centro, Lda.)**, proprietária do lote 9, com última morada conhecida na Amieira, Urqueira, Ourém;
- **Diamantino dos Santos Manuel**, proprietário dos lotes 19 e 21, com último endereço conhecido na Rua Manuel Alves Cruz, B1, 2.º esq., Boavista, Marinha Grande;
- **André Filipe Sardinheiro Pereira de Almeida**, proprietário da fração B C/C, Esq.º, com último endereço conhecido na Rua Joaquim Fiúzo, n.º 4, 2.º esq., Urbanização de S. Roque, Almeirim;
- **Abel Gineto Eusébio**, proprietário da fração E, 2.º dt.º, com último endereço conhecido na Rua Mestre Agostinho, lote 25, 2.º dt.º, Sítio, Nazaré;
- **José Eduardo Isaac Soares Duarte**, proprietário da fração E, 2.º esq., com último endereço conhecido no Edifício Chan Chu Kok, Ramal dos Mouros, n.º 14 A, Macau;

O pedido de alteração, requerido por Miguel Ângelo Carmo Silva, incide sobre o lote n.º 22, do prédio urbano sito em Forno da Cal ou Casal do Forno, freguesia e concelho da Nazaré, descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré sob o n.º 3857, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7342 da freguesia de Nazaré e visa a alteração dos seguintes parâmetros:

- Aumento da área da cave;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

- Alteração do polígono de implantação da construção.

O período de pronúncia decorre pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicitação nos locais de estilo deste município e poderão os interessados, querendo, apresentar por escrito as declarações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal da Nazaré, ou por remessa por correio ou envio por correio eletrónico: geral@cm-nazare.pt. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento.

No decorrer deste período, os interessados poderão consultar o referido processo, no Balcão Único de Atendimento localizado no edifício da Câmara Municipal da Nazaré, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 16:00h.

Nazaré, 19 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

A Assistente Técnica, Ana Mateus